



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 01105/25 – CMV



Votorantim, 08 de outubro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0216/25, datado de 23 de setembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0307/25**, de autoria do nobre Vereador **Ronaldo Furquim de Camargo**, apresentado durante a 32ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 23 de setembro de 2025, temos a informar o valor total arrecadado com a locação do Auditório Municipal “Francisco Beranger”, no primeiro semestre de 2025 foi de R\$ 3.060,05. Por outro lado, as locações recebidas até 26.09.2025, perfizeram o montante de R\$ 8.315,95 e as locações previstas até 22.12.2025 perfazerão a importância de R\$ 25.953,73. Os preços públicos praticados no ano de 2025 foram instruídos por meio do Decreto nº 7.835/2025. Publicado no Diário do Município, de 31/1/2025.

Outrossim, no que tange as contrapartidas recebidas em bens permanentes e insumos de consumo para manutenção do Auditório, a previsão é de R\$ 14.272,53, sendo certo que todos os itens resultantes da contrapartida possuem termo de doação acompanhados de nota fiscal e farão parte dos bens do Auditório.

Informamos que existe previsão legal específica que determina a sua destinação para a manutenção dos espaços e fomento das ações, com supedâneo na Lei Municipal nº 2.602/2017 (criação da FAMV – Fundo Municipal de Fomento e Manutenção do Auditório Municipal de Votorantim).

De outra parte, informamos que os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal são elaborados pela Secretaria da Cultura e Turismo e devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

A população pode consultar os relatórios e extratos por meio do link: <https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/-fundo-municipal-de-fomento-e-manutencao-do-auditorio-municipal---famv/> ).

Por fim, a gestora da FAMV objetiva incluir as informações contidas nos relatórios no Portal da Transparência. Destarte, informa, que esses relatórios serão apresentados na 78<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Conselho de Política Cultural ( CMPC), a ser realizada no mês de novembro.

Finalmente, informa que a Lei nº 2.602 foi instituída em 2017, na época, sendo certo que a Secretaria realizou estudos técnicos para a elaboração da referida Lei.

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.